

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 241, NATIVIDADE/RJ, 05 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL 001/2022	
Fornecedor	CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	12.557.528/0003-07
Representante Legal	Luis Henrique de Souza Barbalho
CPF	002.560.391-43
Endereço da empresa	Rua Guaçuí nº 282, Bairro Lia Marcia, Bom Jesus do Itabapoana, CEP: 28.360-000.
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) COM APLICAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ.
Preço Global	R\$ 631.949,46 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove mil reais e quarenta e seis centavos).
Vigência do Contrato	4 (quatro) meses
Assinatura do Contrato	04/04/2023
Natividade – RJ, 04 de Abril de 2023.	

SÚMULA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	JOSE LUIZ DA SILVA SALINO
Objeto do Contrato	O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Eduardo Lacerda, nº 08, no 2º Distrito, Bom Jesus do Querendo, Natividade/RJ com área de 230m2 metros quadrados, para funcionamento do Centro Administrativo e Posto dos Correios, conforme especifica o Ofício SMG 030/2022, que integra o presente Termo.
Início do Contrato	01/07/2023
Término do Contrato	01/07/2024
Valor Mensal	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor Global	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Natividade – RJ 03 de Julho de 2022.	

REGISTRO EM NUPAS  
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ  
PERÍODO 04.04.23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº 275/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1071/2021;

Considerando o ofício nº 663/2022 exarado pela Secretaria de Educação;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros Municipal de Educação, para o mandato de 2 anos conforme discriminados no anexo I desta portaria, não sendo possível a reeleição/recondução de conselheiros conforme permissivo pela Lei Municipal nº 1071/2021; sem ônus para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 30 de Dezembro de 2022

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

### EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
JUCÉLINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURÍCELIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.360-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

# www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**PORTARIA GP Nº 275/2022**

- I- Representante da categoria de pais de aluno.**  
Titular: Narjara Reis Luquetti Dias  
Suplente: Lorena Soares Machado da Silva  
Titular: Djennefer Gazeta Brum  
Suplente: Ana Cleide André dos Santos
- II- Representante da categoria associação de apoio à Escola, Caixas ou Conselho Escolar**  
Titular: Carla Barreto Madeira  
Suplente: Nilcilaine Cabral de Amorim
- III- Representante de Escola Privada de Educação Infantil.**  
Titular: Márcia de Oliveira Lima Fitaroni  
Suplente: Claudine Maria Baptista
- IV- Representante de Professor Municipal de Educação Infantil;**  
Titular: Alessandra de Fátima Carrara Castro  
Suplente: Melina de Almeida Ferreira Alves Glória
- V- Representante de Professores Municipal do Ensino Fundamental;**  
Titular: Nilza Helena Muniz  
Suplente: Jussara da Fonseca Suzano
- VI- Representante de Professor da Educação Especial ou da Educação de Jovens e Adultos**  
Titular: Wagner Miranda de Moraes  
Suplente: Polyana Sidoré de Castro
- VII- Representante de Supervisores ou Inspectores Educacionais.**  
Titular: Maria das G. E. M. Mello Pinho  
Suplente: Sara Silvério dos Santos

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**VIII- Secretária Municipal de Educação**  
Paula Ferreira dos Santos

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
*Município de Natividade - RJ, 30 de Dezembro de 2022.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 276/2022**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1032/2021;

**Considerando** o ofício nº 07/2022 exarado pela Secretaria de Assistência Social;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência - CMAS, com os membros abaixo relacionados:

1- Representantes do Governo Municipal:

TITULAR: HUDSON BATISTA DA SILVA COSTA;

SUPLENTE: MARCELLO MATTOS DE SOUZA.

TITULAR: CLÁUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;

SUPLENTE: SABRINA DOS SANTOS GONÇALVES.

TITULAR: ANGELITA DE JESUS MONTEIRO;

SUPLENTE: SIMONE ASSIS GALVÃO.

TITULAR: ROSILANE DIAS TAVARES;

SUPLENTE: MIRIAN MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: PILAR CARVALHO RIBEIRO GOMES;

SUPLENTE: NÚBIA TERRA DOS REIS.

2- Da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidade que atua diretamente com questões sociais:

TITULAR: LILIANA BARBOZA RODRIGUES;

SUPLENTE: SILVÂNIA APARECIDA MARQUES GOMES.

b) Representantes de Entidade de Atendimento a criança e adolescente;

TITULAR: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO GUIMARÃES;

SUPLENTE: LUCÉLIA DE FÁTIMA MACHADO SOARES.

a) Representantes de Entidade de atendimento a Terceira Idade:

TITULAR: ELIANE MARIA DE MATTOS SOARES;

SUPLENTE: ANA IRENE RODRIGUES MACHADO.

c) Representantes de Entidade de Atendimento aos portadores de Deficiência:

TITULAR: LEONARDO ARENARI SILVA;

SUPLENTE: LAURIMAR DE SOUZA MARINS.

d) Representantes dos Profissionais do Serviço Social:

TITULAR: GIULIA TARDELLI LOURENÇO MELIANDE;

SUPLENTE: ELOIRA SPALLA SIQUEIRA.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

e) Representantes dos Servidores Público Municipais:

TITULAR: ELOÍSA FERNANDES DE CARVALHO;  
SUPLENTE: VERÔNICA BAZETH SILVA.

f) Representantes da Associação de moradores do Bairro Cruzeiroirinho:

TITULAR: ROBERTA ALVES BATISTA;  
SUPLENTE: GENAINA ALVES.

g) Representantes da Associação de moradores do Bairro Centro:

TITULAR: MARIA EDUARDA BARROS ALMEIDA;  
SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA FERREIRA BARROS.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de Dezembro de 2022.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº 277/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1032/2021;

**Considerando** o ofício nº 058/2022 exarado pela Secretária de Meio Ambiente;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Prorrogar a nomeação dos servidores que compõe o Conselho de Meio Ambiente e Sustentabilidade (COMADS) por mais 2 anos, tendo validade até 31/12/2024, com os membros abaixo relacionados:

#### 1- Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

TITULAR: MARCOS PAULO DE PINHO SOARES;  
SUPLENTE: RONALDO REZENDE DUARTE.

#### 2- SECRETARIA DE EDUCACAO:

TITULAR: MARIA AMELIA DE O. FRANCA;

SUPLENTE: LUANA DE FATIMA DO NASCIMENTO WERNECK.

#### 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO:

TITULAR: VANESSA ARENARI DE SIQUEIRA;

SUPLENTE: SIMONE S. MARTINS.

#### 4- CEDAE:

TITULAR: MANUEL M. LADEIRA FILHO

SUPLENTE: NEWTON DA CONCEICAO

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### 5- EMATER:

TITULAR: JOVACI GARCIA MORAES;

SUPLENTE: MANUEL TEIXEIRA TAVARES.

#### 6- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

TITULAR: ELOISA F. DE CARVALHO;

SUPLENTE: HERIVELTON.

#### 7- CDL – CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS:

TITULAR: ALBERTO HENRIQUE CORONEL CANTERO;

SUPLENTE: ADELORME DE ANDRADE DA SILVA LIMA JUNIOR.

#### 8- ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ORGANIZADA:

TITULAR: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA;

SUPLENTE: VENICIO A. SILVA.

#### 9- AGENDA 21 LOCAL

TITULAR: JULIANO MENDES;

SUPLENTE: -

#### 10- SUPLENCIA DO PRESIDENTE:

FRANCINY SILVA AZEVEDO.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de Dezembro de 2022.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA SMA Nº 050/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002. **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público SONIA MARIA BARBARA DE JESUS DE PAULA ocupante do Cargo de carreira de AGENTE SOCIAL, matrícula nº 210676, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 3850/2023, com início em 15/05/2023 e expirando em 12/08/2023, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 051/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **ANDRE LUIZ LANNES RIBEIRO** ocupante do Cargo de carreira de **CIRURGIAO DENTISTA**, matrícula nº **180661, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **3808/2023**, com início em **15/05/2023** e expirando em **12/08/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 052/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **RAPHAEL FRIAS RABELLO** ocupante do Cargo de carreira de **FISCAL SANITARIO**, matrícula nº **1409, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **3842/2023**, com início em **02/06/2023** e expirando em **30/08/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 053/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA** ocupante do Cargo de carreira de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº **75108, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **3574/2023**, com início em **02/05/2023** e expirando em **30/07/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 054/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **ALZIRA BAZETH DE MEDEIROS** ocupante do Cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº **136689, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **3687/2023**, com início em **02/05/2023** e expirando em **30/07/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 055/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **ALEX RODRIGUES BATISTA** ocupante do Cargo de carreira de **MOTORISTA**, matrícula nº **63, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **3908/2023**, com início em **10/05/2023** e expirando em **07/08/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 056/2023**

Dispõe sobre a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

**ANEXO I**  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
208183-1	ADRIANA DE MARQUE MULLER	01/04/2023 - 30/04/2023
1896-1	DIRETOR DO N DA REGULACAO, CONTROLE AVALIACAO E AUDITORIA	01/04/2023 - 30/04/2023
2004-1	ADRIANA VIEIRA MADERA	01/04/2023 - 30/04/2023
0797	- COORDENADOR DE ATENCAO ESPECIALIZADA	01/04/2023 - 30/04/2023
1984-1	ANA PAULA DE SOUZA BAZETH	01/04/2023 - 30/04/2023
0558	- ASSESSOR JURIDICO	01/04/2023 - 30/04/2023
63436-1	ANDRE LUIZ DA SILVA	17/04/2023 - 16/05/2023
0259	- AGENTE SANITARIO	01/04/2023 - 30/04/2023
2251-1	ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	01/04/2023 - 30/04/2023
0003	- CHEFE DE GABINETE	03/04/2023 - 02/05/2023
2126-1	ANDREA CRISTINA TOLEDO	03/04/2023 - 02/05/2023
0620	- COORDENADOR DE ATENCAO BASICA	03/04/2023 - 02/05/2023
83895-1	CARLOS EDILTON PINHEIRO VIEIRA	03/04/2023 - 02/05/2023
0694	- DIRETOR DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	03/04/2023 - 02/05/2023
54879-1	CARLOS ROBERTO MADERA	01/04/2023 - 30/04/2023
0793	- ASSESSOR DA COORDENADORIA DE ESTRADAS VICINAIS	01/04/2023 - 30/04/2023
129399-1	CELO SANTOS DE MATOS	01/04/2023 - 30/04/2023
1055	- PEDREIRO	03/04/2023 - 02/05/2023
2123-1	CRISTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	03/04/2023 - 02/05/2023
0833	- ASSESSOR DO PROGRAMA CRAS	01/04/2023 - 30/04/2023
1041-1	DANELE SOARES DE MELLO FOLLY	01/04/2023 - 30/04/2023
0629	- FISCAL DE TRIBUTOS	17/04/2023 - 16/05/2023
1981-1	DEBORAH LIMA BITTENCOURT	01/04/2023 - 30/04/2023
2171	- SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	01/04/2023 - 30/04/2023
1882-1	EDUARDO ESTANISLAU GAMA	01/04/2023 - 30/04/2023
0667	- CONTROLADOR INTERNO	01/04/2023 - 30/04/2023
79430-1	ERIANE JOSE DE PAULA	01/04/2023 - 30/04/2023
0252	- GUARDA MUNICIPAL	03/04/2023 - 02/05/2023
2249-1	FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/04/2023 - 02/05/2023
0767	- ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNDA EDUCACIONAL	01/04/2023 - 30/04/2023
1946-1	GABRIEL SOBRERA FIGUEIRA	01/04/2023 - 30/04/2023
0629	- DIRETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	01/04/2023 - 30/04/2023
1982-1	HELANE DOS SANTOS FERREIRA	01/04/2023 - 30/04/2023
0855	- COORDENADOR DE INFORMACAO EM SAUDE	01/04/2023 - 30/04/2023
1922-1	HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	01/04/2023 - 30/04/2023
0428	- ASSESSOR DA COORDENADORIA DE COMUNICACAO	03/04/2023 - 02/05/2023
2120-1	HUMBERTO MEXEROS GENUINO ALVES	03/04/2023 - 02/05/2023
0833	- ASSESSOR DO PROGRAMA CRAS	01/04/2023 - 30/04/2023
2114-1	LIRY HELEN NOGUEIRA FRANCA	01/04/2023 - 30/04/2023
0700	- ASSESSOR DA COORDENADORIA GERAL DE LICITACOES E PREGOES	03/04/2023 - 02/05/2023
2127-1	JORDA DA SILVA MEXEROS	03/04/2023 - 02/05/2023
0833	- ASSESSOR DA GERENCIA DO SERVICO DE CONVIVENCIA	01/04/2023 - 30/04/2023
2231-1	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS SILVA	01/04/2023 - 30/04/2023
0740	- ASSESSOR DO NUCLEO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	03/04/2023 - 02/05/2023
2122-1	JOSE MARCO FERREIRA BRASILINO	03/04/2023 - 02/05/2023
0003	- CHEFE DE GABINETE	01/04/2023 - 30/04/2023
57822-1	JURACI DA SILVA LOPES	01/04/2023 - 30/04/2023
0139	- AUXILIAR DE SERVICOS GERAS	03/04/2023 - 02/05/2023
2057-1	LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA	03/04/2023 - 02/05/2023
0847	- DIRETOR DO PROGRAMA CRAS	03/04/2023 - 02/05/2023
1917-1	LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA TOLEDO	01/04/2023 - 30/04/2023
0810	- SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/04/2023 - 30/04/2023
202819-1	LUICENE APARECIDA DE LIMA TAVARES	01/04/2023 - 30/04/2023
0392	- COORDENADOR GERAL DE PROJETOS	13/04/2023 - 12/05/2023
140-1	LUMA DE OLIVEIRA GOMES	01/04/2023 - 30/04/2023
0236	- PROFESSOR FM III E	01/04/2023 - 30/04/2023
122386-1	MANOEL JOSE RODRIGUES	01/04/2023 - 30/04/2023
0938	- DIRETOR DO NUCLEO DE VEICULOS PESADOS	01/04/2023 - 30/04/2023

**ANEXO I**

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
1628-1	MARIANA FERREIRA BRANCO	01/04/2023 - 30/04/2023
0688	- SUBCONTROLADOR INTERNO	03/04/2023 - 02/05/2023
2190-1	MARIO BRILHO CHAVES DE OLIVEIRA DA SILVA	03/04/2023 - 02/05/2023
0883	- GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO	01/04/2023 - 30/04/2023
210595-1	MARLUCE VICENTE BARBOSA DA SILVA	01/04/2023 - 30/04/2023
0255	- AGENTE SOCIAL	02/04/2023 - 01/05/2023
48984-1	MAXUEL VARGAS DA SILVA	02/04/2023 - 01/05/2023
0241	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01/04/2023 - 30/04/2023
201090-1	NELSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	01/04/2023 - 30/04/2023
0395	- MOTORISTA	01/04/2023 - 30/04/2023
1047-1	NOBELLE TEIXEIRA DE PAULA LEMOS	01/04/2023 - 30/04/2023
0637	- FISIOTERAPEUTA	01/04/2023 - 30/04/2023
39748-1	PAULA FERREIRA DOS SANTOS	01/04/2023 - 30/04/2023
0719	- SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	03/04/2023 - 02/05/2023
1997-1	RAQUEL DAS FERREIRA	03/04/2023 - 02/05/2023
0626	- ASSESSOR DO NUCLEO DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	03/04/2023 - 02/05/2023
1053-1	RODOLFO FERREIRA BRANCO	03/04/2023 - 02/05/2023
0761	- DIRETOR DO NUCLEO DE SERVICOS DE VEICULOS PESADOS	01/04/2023 - 30/04/2023
1985-1	RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA	01/04/2023 - 30/04/2023
0795	- COORDENADOR GERAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO DA SAUDE	03/04/2023 - 02/05/2023
2119-1	ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES	03/04/2023 - 02/05/2023
0469	- SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO	03/04/2023 - 02/05/2023
2128-1	SAY ONARA TELLES FRANCA DA SILVA	03/04/2023 - 02/05/2023
0834	- GERENTE DO SERVICO DE CONVIVENCIA	03/04/2023 - 02/05/2023
2124-1	SHEILA FERREIRA	03/04/2023 - 02/05/2023
0833	- ASSESSOR DO PROGRAMA CRAS	03/04/2023 - 02/05/2023
2246-1	SIRA GEANE COSTA MARTINS GONCALVES	03/04/2023 - 02/05/2023
0752	- DIRETOR DO NUCLEO PEDAGOGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	01/04/2023 - 30/04/2023
210242-1	TANIA MARIA FRANCA VIEIRA	01/04/2023 - 30/04/2023
0861	- DIRETOR DO N DE ASSIS FARMACEUTICA EM VIGILANCIA SANITARIA	03/04/2023 - 02/05/2023
1415-1	THAISLANE ROSA DE SOUZA COSTA	03/04/2023 - 02/05/2023
0728	- FISCAL SANITARIO	03/04/2023 - 02/05/2023
928-1	THALES BATISTA RODRIGUES	03/04/2023 - 02/05/2023
0259	- AGENTE SANITARIO	01/04/2023 - 30/04/2023
1921-1	VANCOUVER MORAES DE ALMEIDA	01/04/2023 - 30/04/2023
0844	- COORDENADOR GERAL DA FROTA	01/04/2023 - 30/04/2023
1618-1	VINICIUS MUNIZ DE ARAUJO FRANCO	01/04/2023 - 30/04/2023
0605	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023 - 02/05/2023
1879-1	WAGNER DE SOUZA SANTOS	03/04/2023 - 02/05/2023
0902	- COORDENADOR GERAL DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	01/04/2023 - 30/04/2023
2252-1	WAGNER MARTINS FERREIRA	01/04/2023 - 30/04/2023
0831	- ASSESSOR DO NUCLEO DE VIGILANCIA SANITARIA, AMB. E CONTR. ZO	01/04/2023 - 30/04/2023

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 057/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, ao Servidor Público **NILSON BAZETH DE MEDEIROS** ocupante do Cargo de carreira de **MECANICO**, matrícula nº **130303, 180 (cento e oitenta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **3908/2023**, com início em **08/05/2023** e expirando em **03/11/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel./Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## PORTARIA SMA Nº 059/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve**:

**CONCEDER**, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precatados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 29 de Maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 058/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade **Resolve**:

**CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal **RAQUEL DIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DO NUCLEO DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, matrícula **1997, 180 (cento e oitenta)** dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico acostado no Processo Administrativo nº 4021/2023, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em **17 de Abril de 2023** até a data de **13 de Outubro de 2023** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## ANEXO I

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
159891	Alice Maria Rodrigues Ribeiro	120 Dias – 20/05/23 à 23/09/23
446	Alba Aparecida Siqueira Lanes	60 Dias – 03/05/23 à 01/07/23
181803	Edson Campos	120 Dias – 25/05/23 à 21/09/23
181986	Dalva Dias Gonçalves	120 Dias – 21/05/23 à 17/09/23
143898	Paulo Sérgio Gazeta	90 Dias – 27/04/23 à 25/07/23
190462	Marcio Job da Gama França	90 Dias – 16/05/23 à 13/08/23
186600	Roselina de Fatima Silva dos Santos	30 Dias – 02/05/23 à 31/05/23
174858	Geralda Alves de Jesus Silva	90 Dias – 11/05/23 à 08/08/23
2103	Tayanna Ximenes de Paula	60 Dias – 02/05/23 à 30/06/23
2004	Adriana Vieira Madeira	01 Dia – 19/05/2023
2160	Ana Carolina Gomes Canto	05 Dias – 09/05/23 à 13/05/23
1583	Ana Cecília Zimbo da Silva	01 Dia – 17/05/23
1439	Andrea Lopes Orfão	02 Dias – 16/04/23 à 17/04/23 01 Dia – 20/04/23 02 Dias – 21/05/23 à 22/05/23
1049	Anna Carolina Estanislau de M. Mello de Pinho	03 Dias – 10/05/23 à 12/05/23 10 Dias – 15/05/23 à 24/05/23
2287	Camilla Soares Faria Silva	02 Dias – 25/05/23
39853	Cassiane Maria da Silva	03 Dias – 10/05/23 à 12/05/23
1063	Claudine Silva Cordeiro	01 Dia – 19/05/23
173533	Cristina Ferreira Gonçalves	07 Dias – 15/05/23 à 21/05/23
2106	Dalmara Henrique da Silva Ferraz	01 Dia – 08/05/23
2329	Daniela Rocha Martins	07 Dias – 09/05/23 à 15/05/23
103160	Ediel Fernandes da Silva	04 Dias – 09/05/23 à 12/05/23
180319	Edmar Fernandes Mantovani	10 Dias – 25/04/23 à 04/05/23 01 Dia – 12/05/23
1497	Edmilson Costa De Marque	05 Dias – 02/05/23 à 06/05/23
238503	Eliane Aparecida Soares Faria	02 Dias – 04/05/23 à 05/05/23
1057	Eloisa Fernandes de Carvalho	02 Dias – 02/05/23 à 03/05/23
1963	Ermene Manoel da Silva	15 Dias – 09/05/23 à 23/05/23
1048	Fernanda Luqueti Vilas	01 Dia – 25/04/23
208698	Flávia Teixeira da Silva Ladeira	02 Dias – 04/05/23 à 05/05/23 06 Dias – 18/05/23 à 15/05/23
1990	Gabriella Venancia F. da Silva Salvador	01 Dia – 23/05/23
1489	Gilcilene da Silva Martins Souza	05 Dias – 08/05/23 à 12/05/23 01 Dia – 22/05/23
989	Gisele Garone F. da Silva Salvador	03 Dias – 03/05/23 à 05/05/23
907	Gizeli de Souza Ferreira	03 Dias – 17/05/23 à 19/05/23
2133	Juarez Ferreira da Cruz	03 Dias – 09/05/23 à 11/05/23
1002	Juscara Neves de Oliveira	01 Dia – 17/05/23
1450	Marcele Cezar de Resende	03 Dias – 15/05/23 à 17/05/23 03 Dias – 22/05/23 à 24/05/23
209236	Márcia Maria Ribeiro Bernardo	01 Dia – 03/05/23 02 Dias – 04/05/23 à 05/05/23
207705	Margareth Assis de Mello	12 Dias – 08/05/23 à 19/05/23
106429	Maria Aparecida de Oliveira Amaral	01 Dia – 09/05/23
201928	Maria de Fátima da Costa	02 Dias – 18/05/23 à 19/05/23
1407	Matheus Farinazzo Cordeiro	02 Dias – 02/05/23 à 03/05/23
69710	Maxiliano Alonso de Rezende	02 Dias – 16/05/23 à 17/05/23

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

1914	Mirian Monteiro Pereira	01 Dia – 26/04/23 07 Dias – 08/05/23 à 14/05/23
2324	Myrian Kelly de Oliveira Dias	01 Dia – 17/05/23
951	Natalia Barbosa Junqueira Folly	01 Dia – 15/05/23
209660	Nelma Raimunda Balbina de Paula	01 Dia – 15/05/23
1993	Patricia Faria Ferreira	01 Dia – 17/05/23
153699	Paulo Fernando da Silva	03 Dias – 24/04/23 à 26/04/23
2201	Sajiane de Oliveira Barros	07 Dias – 02/05/23 à 08/05/23
2001	Sebastiana de Fátima Pereira	01 Dia – 17/05/23
2179	Tatiana Rodrigues de Oliveira	01 Dia – 16/05/23
928	Thales Bastida Rodrigues	15 Dias – 23/05/23 à 06/06/23
1038	Valéria de Fátima da Silva Damasceno	15 Dias – 21/05/23 à 04/06/23
268674	Wanessa Muniz Pereira Marinho	01 Dia – 11/05/23
2174	Yasmin Aparecida de Castro Fonseca	01 Dia – 27/04/23 01 Dia – 08/05/23



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 060/2023**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002,  
**Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 29 de maio de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

**ANEXO I**

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo
157686-1	ADILSON VARGAS DOS SANTOS	03/05/2023 - 01/06/2023
54445-1	ANTONIO PAULO DA SILVA	01/05/2023 - 30/05/2023
943-1	CAIO JOSE MENDES SIQUEIRA	01/05/2023 - 30/05/2023
182958-1	CARLOS HENRIQUE ALVAREZ RODRIGUES	02/05/2023 - 31/05/2023
54879-1	CARLOS ROBERTO MADRERA	01/05/2023 - 30/05/2023
2055-1	CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	02/05/2023 - 31/05/2023
1496-1	DAVI FREITAS LEMOS	03/05/2023 - 01/06/2023
2253-1	DAYANA NAZARE FERREIRA	01/05/2023 - 30/05/2023
128821-1	EDMARCOS GONCALVES DE SOUZA	02/05/2023 - 31/05/2023
2132-1	EDMO ARAUJO DO AMARAL	01/05/2023 - 30/05/2023
100732-1	EMILLY SOUZA COELHO BADAHO	22/05/2023 - 20/06/2023
2129-1	FABIANO ARAUJO DO CARMO	01/05/2023 - 30/05/2023
1048-1	FERNANDA LUQUETTI VILAS	04/05/2023 - 02/06/2023
973-1	GRAZIELA BARON FERREIRA	15/05/2023 - 13/06/2023
2141-1	HELO RODRIGUES FERREIRA	02/05/2023 - 31/05/2023
99465-1	HUMBERTO LUIZ RODRIGUES DE MATOS	01/05/2023 - 30/05/2023
2248-1	JENNIFER RIBEIRO VIEIRA MARQUES	01/05/2023 - 30/05/2023
2101-1	JOAQUIM JOSE ALVAREZ GONCALVES JUNIOR	16/05/2023 - 14/06/2023
1616-1	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	10/05/2023 - 08/06/2023
57622-1	JURAO DA SILVA LOPES	01/05/2023 - 30/05/2023
2274-1	LUCAS DA SILVA GONCALVES	01/05/2023 - 30/05/2023
211486-1	LUCIANA FERREIRA FERNANDES CRUZ	02/05/2023 - 31/05/2023
140-1	LUMA DE MOURA GOMES	15/05/2023 - 13/06/2023
910-1	MAIKO FRANCA LACERDA	01/05/2023 - 30/05/2023
2125-1	MARICA ALVES SOARES	02/05/2023 - 31/05/2023
183253-1	MARCO LEONARDO COSTA ESTANISLAU	01/05/2023 - 30/05/2023
1619-1	MARCO ANTONIO MUNIZ DE SOUZA	02/05/2023 - 31/05/2023
1980-1	MARIA APARECIDA DA SILVA BARRETO	02/05/2023 - 31/05/2023
181633-1	MARIA EMILIA DOS SANTOS NAOF	01/05/2023 - 30/05/2023

**ANEXO I**

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo
187089-1	MARIA JOSE DA SILVA FURTADO	02/05/2023 - 31/05/2023
1406-1	MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MORAES	02/05/2023 - 31/05/2023
212962-1	MARILZA APARECIDA SOARES DA COSTA	02/05/2023 - 31/05/2023
210595-1	MARLUCE VICENTE BARBOSA DA SILVA	01/05/2023 - 30/05/2023
1060-1	MAROMULLER ANTONIO RAMOS	02/05/2023 - 31/05/2023
48984-1	MAXUEL VARGAS DA SILVA	15/05/2023 - 13/06/2023
143626-1	ORIVAL ROCHA DE MORAES	01/05/2023 - 30/05/2023
2029-1	PALLO FERREIRA PIMENTEL	01/05/2023 - 30/05/2023
187593-1	PALLO SERGIO RODRIGUES	02/05/2023 - 31/05/2023
1919-1	PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	02/05/2023 - 31/05/2023
2131-1	RABSA BARBOSA DIAS	01/05/2023 - 30/05/2023
1409-1	RAPHAEL FERAS RABELO	02/05/2023 - 31/05/2023
114871-1	REYLANDO BASILIO DA SILVA	01/05/2023 - 30/05/2023
1053-1	RODOLFO FERREIRA BRANCO	03/05/2023 - 01/06/2023
945-1	RODRIGO MARILUCCI DE MATTOS OLIVEIRA	22/05/2023 - 20/06/2023
84603-1	SANDER FRANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03/05/2023 - 01/06/2023
127183-1	SANDRA APARECIDA CORREA	15/05/2023 - 13/06/2023
1044-1	SALLU GENTILUCCI DE OLIVEIRA	01/06/2023 - 30/06/2023
192759-1	SEBASTIAO DIAS VIEIRA	02/05/2023 - 31/05/2023
191434-1	SEBASTIAO FERNANDO FERREIRA	02/05/2023 - 31/05/2023
190110-1	SEBASTIAO REZENDE ANANIAS	01/05/2023 - 30/05/2023
94666-1	SEBASTIAO RONALDO FERREIRA DA CONCEICAO	02/05/2023 - 31/05/2023
210242-1	TANIA MARIA FRANCA VIEIRA	01/05/2023 - 30/05/2023
1415-1	THAISLANE ROSA DE SOUZA COSTA	03/05/2023 - 01/06/2023
1038-1	VALERIA DE FATIMA DA SILVA DAMASCENO	06/06/2023 - 05/07/2023
921-1	VINICIUS LOPES SILVA	02/05/2023 - 31/05/2023
137812-1	WALDIR LAURINDO DO NASCIMENTO	02/05/2023 - 31/05/2023
268674-2	WANESSA MUNIZ FERREIRA MARINHO	05/06/2023 - 04/07/2023

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 061/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **MARIA DAS GRACAS ESTANISLAU DE MENDONCA MELLO DE PINHO** ocupante do Cargo de carreira de **PROFESSOR**, matrícula n.º 162094, 210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 4525/2023, com início em 01/06/2023 e expirando em 27/12/2023, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 062/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **MARIA EMILIA DOS SANTOS NACIF** ocupante do Cargo de carreira de **CIRURGIAO DENTISTA**, matrícula n.º 181633, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 4822/2023, com início em 01/07/2023 e expirando em 30/07/2023, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 063/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **JOAO BATISTA DE SOUZA** ocupante do Cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n.º 75523, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 4807/2023, com início em 01/07/2023 e expirando em 28/09/2023, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 064/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **CAIO JOSE MENDES SIQUEIRA** ocupante do Cargo de carreira de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula n.º 943, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 4806/2023, com início em 01/07/2023 e expirando em 28/09/2023, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 065/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **SEBASTIAO RONALDO PEREIRA DA CONCEICAO** ocupante do Cargo de carreira de **ELETRICISTA**, matrícula n.º **94668, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo n.º **4703/2023**, com início em **01/06/2023** e expirando em **28/08/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 066/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **MARCIA MARIA RIBEIRO BERNARDO** ocupante do Cargo de carreira de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, matrícula n.º **209236, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo n.º **4681/2023**, com início em **15/06/2023** e expirando em **12/09/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 067/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **SEBASTIAO DIAS VIEIRA** ocupante do Cargo de carreira de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula n.º **192759, 180 (cento e oitenta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo n.º **4494/2023**, com início em **01/06/2023** e expirando em **27/11/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 068/2023**

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Funcionário Estatutário relacionado no anexo I, 5% (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 156, § 1º da Lei n.º 1160/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal Administração  
Port. nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade – RJ  
Tel/Fax: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 068/2023

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO
Vania Silva Teixeira	Monitor Escolar	4º
Carlos Victor Fabre Esposte	Assistente Administrativo	1º
Amilton Soares da Costa	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	6º
Carlos Andre de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	6º
Gilson da Silva Ferreira	Magarefe	6º
Joao Basilio de Souza	Mecânico	6º
Julio Cesar de Castro	Auxiliar de Servicos Gerais	6º
Orival Rocha de Moares	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	6º
Sebastiao José Machado Ferreira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	6º
Andrea Lopes Orfão	Enfermeiro	1º
Glauco Rodrigues Lyra	Cirurgião Dentista	1º
Leonardo Araujo Saraiva	Cirurgião Dentista	1º
Marcele Cesar de Resende	Cirurgião Dentista	1º
Mauro Alves Ribeiro Neto	Médico	1º
Nisia de Oliveira Cescon	Fiscal Sanitário	1º
Rogeria Maria Bazeth Lemos	Médico	1º
Sebastiao Luiz Ferreira	Médico	1º
Tatiane Boechat Cuba Rodrigues	Enfermeiro	1º

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sm@natividade.rj.gov.br](mailto:sm@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 070/2023

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal LUCIANA FERREIRA FERNANDES CRUZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 211486, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo nº 59, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 1160/2022.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o vencimento do servidor.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), e parecer jurídico conforme Processo Administrativo nº 4579/2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, E-mail: [sm@natividade.rj.gov.br](mailto:sm@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 069/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade **Resolve:**

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal CASSEANE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR PM II A, matrícula 39853, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, conforme atestado médico acostado no Processo Administrativo nº 5197/2023, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em 24 de Maio de 2023 até a data de 19 de Novembro de 2023 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 071/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade **Resolve:**

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de ACESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL, matrícula 2249, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, conforme atestado médico acostado no Processo Administrativo nº 5232/2023, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em 06 de junho de 2023 até a data de 02 de dezembro de 2023 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de Junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 072/2023

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,  
**Resolve:**

**CONCEDER,** ao Funcionário Estatutário relacionado no anexo I, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 156, § 1º da Lei nº 1160/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal Administração  
Port. nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 072/2023

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO
Corinto de Assis Proviatti	Guarda Municipal	6º
Adenilson de Lima Barbosa	Guarda Municipal	6º
Alvani da Silva Lima	Monitor Escolar	6º
Carlos Alberto de Souza	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	4º
Carlos Luiz Silva Guimarães	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	5º
Carlos Salvador Garcia Nunes	Magarefe	5º
Claudio Luiz Palmeira	Carpinteiro	7º
Cleber Andrade da Silva	Auxiliar de Saude Bucal	5º
Cristiano Sarmiento Tinoco	Fiscal de Urbanismo	6º
David Assad Muniz	Psicólogo	2º
Dircéia Mattos do Valle Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	5º
Douglimar de Castro Ladeira	Tecnico Agricola	6º
Edgard Ribeiro de Rezende Filho	Fiscal de Tributos	6º
Evandro Jose da Silva	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	5º
Franciney Fernandes de Azevedo	Motorista	6º
Francisco Nascimento da Cruz	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	5º
Gentil Ferreira Couto Filho	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	3º
Heloisa Maria de Oliveira e Silva	Monitor Escolar	5º
Heriberto Ferreira Crispim	Motorista	5º
Humberto Luiz Rodrigues de Mattos	Guarda Municipal	7º
Inalda Braga Ribeiro	Agente Social	5º
Joel Balbino de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	5º
Luciana Spagnol de Almeida	Fonoaudiologo	2º
Margarida Alves da Silva Ricardo	Merendeira	6º
Marilza Aparecida Soares da Costa	Orientador Profissional (Educcional)	5º
Nair Marquioti de Matos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	5º
Nelson Dias Gomes Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	5º
Nelson Dutra de Oliveira	Motorista	5º
Nilson Clementino Hanszman	Orientador Educacional( Profissi onal)	6º
Paulino Caetano de Andrade Neto	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	5º
Paulo Antonio de Souza	Auxiliar de Serviços	5º
Rose Maria Carvalho	Agente Social	5º
Roseni da Conceição dos Santos Nicola	Agente Social	5º
Rosennira Soares Ribeiro de Barros	Agente Social	5º

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 073/2023

Dispõe sobre a valorização do tempo de serviço do professor em sua referência numérica.  
A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,  
**Resolve:**

**ENQUADRAR,** de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério nº 233/2002, a posição dos Professores relacionados no anexo I de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 21 de junho de 2023.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
Port. GP nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA NUMÉRICA
Alan Jose de Souza Santos	Professor PM II E	II E - 9 para II E - 10
Rodrigo Ladeira dos Reis	Professor PM III E	III E - 6 para III E - 7
Alessandra Maria Marques de Carvalho	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Hildmeia Lino Maza	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Maria Luiza Marques de Oliveira Albino	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Alessandra Aparecida Vieira de Azevedo	Professor PM II A	II A - 2 para II A - 3
Carolina Amelia de Oliveira	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Luciana Maciel Vicente Rodrigues	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Marcileia Alves Martins	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Marilyn Aparecida Gonçalves	Professor PM II D	II D - 5 para II D - 6
Tauana Werneck dos Reis Mello	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Bruna Telles Prevatto	Professor PM II D	II D - 5 para II D - 6
Renata Mauricio de Souza Lima	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Doroteia Machado de Souza Ferreira	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Melina de Almeida Ferreira Alves Gloria	Professor PM II D	II D - 5 para II D - 6
Aline Mauricio de Souza	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Anethe Rodrigues de Oliveira Vioti	Professor PM II D	II D - 5 para II D - 6
Celeste Maria Fernandes	Professor PM III E	III E - 6 para III E - 7
Juliana Fernandes Silva	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Adao Corcine Gomes Villar Junior	Professor PM II A	II A - 2 para II A - 3
Alba Aparecida	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7

Prefeitura Municipal de Natividade - Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 - e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Siqueira Lanes		
Andreia Fernandes Fidelis Braga	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Carla Barreto Lima Madeira	Professor PM II A	II A - 2 para II A - 3
Cristiane Regina Rodrigues Bitencourt da Silva Campos	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Edime Gomes de Oliveira	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Eliane Gonçalves Salino	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Elielza da Silva Cruz Machado	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Fabíola Dias Bastos de Souza	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Fernanda Ribeiro Cunha	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Marcelo da Silva Lindolfo	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Patricia Cordeiro Teixeira	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Paula Rodrigues dos Santos Lopes	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Rose Mary de Paula Ferreira	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Taisa de Mattos Simplicio	Professor PM II A	II A - 2 para II A - 3
Leticia da Silva Canuto	Professor PM II A	II A - 2 para II A - 3
Norma Mazotto Sanches	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Eliza Maria da Silva	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Maria Jose Luquetti da Silva	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Mariana de Oliveira Guimarães	Professor PM II D	II D - 5 para II D - 6
Monica Aparecida da Costa Alves	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Nelzy Cararine Pereira Inacio	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Nilcilaine Cabral de Amorim	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Nubia Barros de Souza Gomes	Professor PM II A	II A - 2 para II A - 3
Patricia Dias Ferreira	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7

Prefeitura Municipal de Natividade - Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 - e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Patricia dos Santos Ferreira	Professor PM II D	II D - 5 para II D - 6
Rosimere Vieira da Silva	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7
Sara Silverio	Professor PM II E	II E - 6 para II E - 7

Prefeitura Municipal de Natividade - Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 - e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## PORTARIA SMA Nº 074/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei n.º 1160/22 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve**:

**CONCEDER**, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 30 de Junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Part. Nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade - Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 - e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
2260	Adma Gomes da Silva	01 Dia – 10/05/23
446	Alba Aparecida Siqueira Lanes	90 Dias – 02/07/23 à 29/09/23
242	Alessandra Aparecida Vieira de Azevedo	02 Dias – 04/05/23 à 05/05/23
1891	Alice Miecichelli Arantes	02 Dias – 25/05/23 à 26/05/23
2255	Ana Paula Assis Custódio	06 Dias – 13/04/23 à 18/04/23
2126	Andrea Cristina Toledo	05 Dias – 11/06/23 à 15/06/23
762	Andreia Souza de Oliveira	01 Dia – 06/06/23
369	Anethe Rodrigues de Oliveira Vioti	01 Dia – 18/05/23
1049	Anna Carolina Estanislau de M. Mello de Pinho	02 Dias – 12/06/23 à 13/06/23
1049	Anna Carolina Estanislau de M. Mello de Pinho	30 Dias – 23/05/23 à 22/06/23
2269	Brunna Machado Rodrigues	02 Dias – 16/05/23 à 17/05/23
571	Cláudia da Conceição Rodrigues Machado	01 Dia – 01/06/23
203629	Cleber Fernando de Oliveira Cruz	14 Dia – 14/06/23 à 27/06/23
185892	Cleusa Aparecida Conceição Cruz	30 Dias – 21/06/23 à 20/07/23
62030	Civilaine Faria da Silveira Barroso Alves	15 Dias – 22/05/23 à 05/06/23
168963	Daniela Coutinho Daniel Maciel	05 Dias – 02/06/23 à 06/02/23 *
2329	Daniela Rocha Martins	15 Dias – 05/06/23 à 19/06/23
939	Dehora Jacinto dos Santos	01 Dia – 30/05/23
238503	Eliane Aparecida Soares Faria	01 Dia – 26/05/23
2039	Eze Barros de Oliveira	03 Dias – 10/05/23 à 12/05/23
212296	Fátima Aparecida de Barros Garcia	90 Dias – 22/06/23 à 19/09/23
208698	Flávia Teixeira da Silva Ladeira	05 Dias – 26/05/23 à 30/05/23
1489	Gilcilene da Silva Martins Souza	11 Dias – 05/06/23 à 15/06/23
1959	Jerry Adriani de Freitas	01 Dia – 30/05/23
1614	João Rocha Sobrinho	03 Dias – 13/06/23 à 15/06/23
145831	José Carlos da Silva	40 Dias – 27/05/23 à 05/07/23
83623	José Carlos Pizano	120 Dias – 19/06/23 à 17/10/23
80	Josinea Correia Motta Manhães dos Prazeres	01 Dia – 26/04/23
1002	Jusçara Neves de Oliveira	01 Dia – 11/05/23
169692	Luciana Alves Lopes Rodrigues	03 Dias – 12/06/23
210838	Luiza Lopes de Souza Provetetti	03 Dias – 12/06/23
209074	Magna Aparecida de Oliveira	60 Dias – 01/04/23 à 25/06/23
185701	Márcia Valéria Gonçalves da Silva	02 Dias – 27/05/23 à 23/09/23
207705	Margareth Assis de Mello	02 Dias – 30/05/23 à 31/05/23
176397	Maria de Fátima Estanislau Bellan	02 Dias – 01/06/23 à 02/06/23
209660	Nelma Ramunda Balbina de Paula	03 Dias – 01/06/23 à 08/06/23
151564	Nilson Clementino Hanszman	120 Dias – 27/05/23 à 25/05/23
591	Nilson Miranda de Souza	02 Dias – 02/06/23 à 03/06/23
1047	Nobelle Teixeira de Paula Lemos	02 Dias – 12/06/23 à 13/06/23
79278	Paulo Sérgio da Silva	01 Dia – 26/04/23
2272	Priscila Barros de Freitas	01 Dia – 20/04/23
454	Rose Mary de Paula Ferreira	30 Dias – 12/06/23 à 11/07/23
186600	Roselina de Fátima Silva dos Santos	30 Dias – 01/06/23 à 30/06/23

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

2050	Rosilaine Dias Tavares	01 Dia – 09/05/23
449	Taisa de Mattos Simplicio	05 Dias – 08/05/23 à 12/05/23
2179	Tatiana Rodrigues de Oliveira	01 Dia – 31/05/23
2322	Valdeci Demarque da Silva	05 Dias – 23/04/23 à 27/04/23
2381	Wagner Celso da Silva Ramos	05 Dias – 14/06/23 à 18/06/23

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 075/2023**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,  
**Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 30 de junho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Part. nº 023/2021

**ANEXO I**

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
203890-	ALEXSANDRO MANHAES CRUZ	05/06/2023 - 04/07/2023
0143 -	TELEFONISTA	
2255-1	ANA PAULA ASSIS CUSTODIO	01/06/2023 - 30/06/2023
1033 -	ASSISTENTE SOCIAL CEAM	
191515-	ANDREA APARECIDO DA SILVA	01/06/2023 - 30/06/2023
0229 -	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
63436-1	ANDRE LUIZ DA SILVA	16/06/2023 - 15/07/2023
0229 -	AGENTE SANTÁRIO	
1439-1	ANDREA LOPES OFFORD	05/06/2023 - 04/07/2023
0129 -	ENFERMEIRO	
71706-1	ANTONIO DIAS GONCALVES	01/06/2023 - 30/06/2023
0252 -	GUARDA MUNICIPAL	
2269-1	BRUNNA MACHADO RODRIGUES	19/06/2023 - 18/07/2023
1040 -	EDUCADOR FISICO	
1404-1	BRUNO RAMOS MACHADO	01/06/2023 - 30/06/2023
0678 -	DIRETOR DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO URBANO	
943-1	CAIO JOSE MENDES SIQUEIRA	01/06/2023 - 30/06/2023
0029 -	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
141763-	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	05/06/2023 - 04/07/2023
0748 -	ASSESSOR DO NUCLEO DE ACOMP. DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
190543-	CARLOS MAGNO DE SOUZA CORREA	05/06/2023 - 04/07/2023
0029 -	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1881-1	CASSIO ABREU DE BARROS	05/06/2023 - 04/07/2023
0654 -	TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1488-1	CASSIUS JOSE FABRE ESPOSTE	01/06/2023 - 30/06/2023
0703 -	COORDENADOR GERAL DE COMPRAS	
1063-1	CLAUDINE SILVA CORDEIRO	01/06/2023 - 30/06/2023
0646 -	TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
206725-	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	02/06/2023 - 01/07/2023
0171 -	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	
946-1	DEMÉTRIS RIBEIRO DA SILVA GARCIA	01/06/2023 - 30/06/2023
0068 -	VIGIA	
192325-	DERCI DA SILVA	01/06/2023 - 30/06/2023
0029 -	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
948-1	EDMILSON MARIA BARRETO	01/06/2023 - 30/06/2023
0068 -	VIGIA	
1590-1	EDSON BADAHO DA SILVA	01/06/2023 - 30/06/2023
0068 -	VIGIA	
2266-1	ESTER BARBOSA FREITAS MIOCICHELLI	05/06/2023 - 04/07/2023
1039 -	VISITADOR PCF	
1486-1	FLAVIA MARIA MOREIRA	01/06/2023 - 30/06/2023
0605 -	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
156280-	JOAO ANTONIO DE ARAUJO	06/06/2023 - 05/07/2023
0029 -	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1636-1	JOAO LACERDA DO CARMO JUNIOR	01/06/2023 - 30/06/2023
0068 -	VIGIA	
57460-1	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	01/06/2023 - 30/06/2023
0252 -	GUARDA MUNICIPAL	
121738-	JORGE ANTONIO DA SILVA	01/06/2023 - 30/06/2023
2092 -	SUPERVISOR TECNICO	
1616-1	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	09/06/2023 - 08/07/2023
0743 -	DIRETOR DE FISC. DOS SERV. DA CONCESS. DE LIMPEZA URBANA	
1042-1	JOSELAINE NOGUEIRA RODRIGUES	09/06/2023 - 08/07/2023
0629 -	FISCAL DE TRIBUTOS	
2088-1	JOSIANE DE CASTRO VIEIRA	01/06/2023 - 30/06/2023
1046 -	DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2267-1	KARINE CRUZ FRANCA	12/06/2023 - 11/07/2023
1034 -	ASSISTENTE SOCIAL	

**ANEXO I**

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
1438-1	LEONARDO ARAUJO SARAINA 0660 - CIRURGIÃO DENTISTA	01/06/2023 - 30/06/2023
1617-1	LUCIANO MUNIZ DE OLIVEIRA 0033 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/06/2023 - 30/06/2023
1449-1	LUCINEIA DE MELO TAVARES 2167 - TESOUREIRO	01/06/2023 - 30/06/2023
2115-1	LUIZ DA SILVA LESSA 0003 - CHEFE DE GABINETE	01/06/2023 - 30/06/2023
2235-1	LUIZ DA SILVA RAMOS 0745 - COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	01/06/2023 - 30/06/2023
183253-1	MARCO LEONARDO COSTA ESTANISLAU 0252 - GUARDA MUNICIPAL	05/06/2023 - 04/07/2023
106429-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL 0619 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/06/2023 - 04/07/2023
936-1	MATEUS FARA LAMAS SANCHES 0625 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2023 - 04/07/2023
2045-1	NILVA SEVERINO COSTA 0830 - COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA 3ª IDADE	05/06/2023 - 04/07/2023
1448-1	NEISA DE OLIVEIRA CESSON 0128 - FISCAL SANITÁRIO	05/06/2023 - 04/07/2023
127345-1	OSMAR FRANCA SIQUEIRA 0068 - VIGIA	01/06/2023 - 30/06/2023
196231-1	PALUMINO CAETANO DE ANDRADE NETO 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/06/2023 - 30/06/2023
2247-1	PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA 0428 - ASSESSOR DA COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO	01/06/2023 - 30/06/2023
1064-1	PEDRO MACHADO DE ASSIS 0033 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/06/2023 - 30/06/2023
114871-1	REYVANDO BASILIO DA SILVA 0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2023 - 30/06/2023
918-1	RONY JOSE DA SILVA 0922 - DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM MECANICA DE VEICULOS PESADOS	01/06/2023 - 30/06/2023
970-1	RONY ROSA ALMEIDA 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05/06/2023 - 04/07/2023
169005-1	ROSALY DE MELO RES REZENDE 0230 - PROFESSOR FM II B	01/06/2023 - 30/06/2023
2047-1	SABRINA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA SANTIAGO 0833 - ASSESSOR DO PROGRAMA CRAS	19/06/2023 - 18/07/2023
84603-1	SANDER FRANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1053 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	02/06/2023 - 01/07/2023
576-1	SANDRA MORAES DA SILVA RODRIGUES 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2023 - 01/08/2023
39965-1	TACIVARA VIEIRA DUARTE 0230 - PROFESSOR FM II B	01/06/2023 - 30/06/2023
2179-1	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 0789 - DIRETOR DO NÚCLEO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO COMPLEXO)	12/06/2023 - 11/07/2023
2104-1	VANESSA FERREIRA DA SILVA 0660 - CIRURGIÃO DENTISTA	05/06/2023 - 04/07/2023
2238-1	WALLACE DA SILVA FRANCA 0740 - ASSESSOR DO NÚCLEO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	01/06/2023 - 30/06/2023
2261-1	WELLINGTON PRACHECO 1035 - FACILITADOR DE ARTES MARCAIS	05/06/2023 - 04/07/2023

Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 077/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, ao Servidor Público **CRISTIANO SARMENTO TINOCO** ocupante do Cargo de carreira de **FISCAL DE URBANISMO**, matrícula nº **154741**, **30 (trinta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **5569/2023**, com início em **03/07/2023** e expirando em **01/08/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 03 de julho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 076/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, ao Servidor Público **HELENICE MARQUIOTI DE MATOS OLIVEIRA** ocupante do Cargo de carreira de **ZELADOR**, matrícula nº **104809**, **90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **5604/2023**, com início em **03/07/2023** e expirando em **30/09/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 03 de julho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 078/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, ao Servidor Público **ERNANE JOSE DE PAULA** ocupante do Cargo de carreira de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº **79430**, **90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **5455/2023**, com início em **01/07/2023** e expirando em **28/09/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 03 de julho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 079/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **ROZANGELA KELLY D PEREIRA** ocupante do Cargo de carreira de **CIRURGIAO DENTISTA**, matrícula nº **183415, 60 (sessenta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **5229/2023**, com início em **03/07/2023** e expirando em **31/08/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 080/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **ALEXANDRE SARMENTO TINOCO** ocupante do Cargo de carreira de **CIRURGIAO DENTISTA**, matrícula nº **208426, 30 (trinta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **4992/2023**, com início em **03/07/2023** e expirando em **01/08/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 081/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, ao Servidor Público **LUCIANA ALVES LOPES RODRIGUES** ocupante do Cargo de carreira de **PROFESSOR**, matrícula nº **169692, 30 (trinta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do processo nº **5369/2023**, com início em **26/06/2023** e expirando em **25/07/2023**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SMA Nº 082/2023

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, aos Funcionários Estatutários relacionados abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 156, § 1º da Lei nº 1160/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO
Arlete de Souza Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	5º
Laiza Souza Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
Eliane da Rocha Ferreira Moreira	Merendeira	5º
Sergio Ramos Silveira	Biologo	1º

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal Administração  
Port. nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração,  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 083/2023**

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002,  
**Resolve:**

**Considerando** o disposto na Subseção VIII, artigos 109 da Lei nº 1160/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 5507/2023, datado de 28/06/2023.

**DETERMINAR**, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal MIKELY MORCERF PINTO PEREIRA, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM III D, matrícula nº 226, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem retroativa do período de 01 de julho de 2023 e expirando em 29 de junho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.*

Pedro César Oliveira de Souza  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 023/2021

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 084/2023**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002,  
**Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2023.*

Pedro César Oliveira de Souza  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 023/2021

**ANEXO I**  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
190705-1	ADENILSON FIGUEIRA DOS SANTOS 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/07/2023 - 30/07/2023
157686-1	ADILSON VARGAS DOS SANTOS 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05/07/2023 - 03/08/2023
2260-1	ADMA GOMES DA SILVA 1038 - FISCAL	03/07/2023 - 01/08/2023
203890-1	ALEXSANDRO MANHAES CRUZ 0143 - TELEFONISTA	05/07/2023 - 03/08/2023
1891-1	ALCEMODOHELLIARANTES 0880 - COORDENADOR GERAL DE ASSISTENCIA FARMACUTICA	01/07/2023 - 30/07/2023
1583-1	ANA CECILIA ZINHO DA SILVA 0637 - FISIOTERAPEUTA	01/07/2023 - 30/07/2023
1439-1	ANDREA LOPES ORFÃO 0129 - ENFERMEIRO	05/07/2023 - 03/08/2023
134473-1	ANTONIO DAS GRACAS WENCESLAO 0289 - MECANICO	01/07/2023 - 30/07/2023
570-1	ANTONIO JOSE DA CRUZ 0654 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2023 - 30/07/2023
191868-1	ANTONIO NASCIMENTO DE ASSIS 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/07/2023 - 30/07/2023
2022-1	BRUNO DE SOUZA NUNES 0803 - ASSESSOR DA COORDENADORA DA PATRULHA MECANIZADA	01/07/2023 - 30/07/2023
2150-1	CARLA MENDES BOICHAUT 0881 - DIRETOR DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	01/07/2023 - 30/07/2023
191353-1	CARLOS ROBERTO BRAZ 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17/07/2023 - 15/08/2023
115339-1	CARLY MILATO TOLEDO 0086 - AGENTE FUNERARIO	03/07/2023 - 01/08/2023
129399-1	CELSO SANTOS DE MATOS 1055 - PEDREIRO	05/07/2023 - 03/08/2023
1063-1	CLAUDINE SILVA CORDEIRO 0646 - TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01/07/2023 - 30/07/2023
1957-1	CLAUDIO MOREIRA DE PAULA 0740 - A-ASSESSOR DO NUCLEO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	03/07/2023 - 01/08/2023
203629-1	CLBER FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ 0701 - DIRETOR DO NUCLEO DE OBRAS ATIVA	01/07/2023 - 30/07/2023
159115-1	DOUGLIAR DE CASTRO LADERA 0279 - TECNICO A GRADUA I	01/07/2023 - 30/07/2023
2102-1	EDENILDO DESSIS FROVETTI LOPES 0660 - CIRURGIAO DENTISTA	03/07/2023 - 01/08/2023
57703-1	EDESIO DOS SANTOS FURTADO 2092 - SUPERVISOR TECNICO	01/07/2023 - 30/07/2023
100733-1	ERICK CAVALCANTE CANDIDO 1039 - VISITADOR POF	24/07/2023 - 22/08/2023
2014-1	HERBERTO DE ASSIS VARGAS 0884 - DIRETOR DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO	01/08/2023 - 30/08/2023
156280-1	JOAO ANTONIO DE ARAUJO 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	06/07/2023 - 04/08/2023
2023-1	JOAO CARLOS DE ARAUJO 0888 - COORDENADOR GERAL DE DES MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO	01/07/2023 - 30/07/2023
105104-1	JOAO CARLOS ZINE 1053 - ASSESSOR DO SECRETARIO SMDIC	11/07/2023 - 09/08/2023
1615-1	JOAO PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA 0033 - ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	03/07/2023 - 01/08/2023
193135-1	JOAO VICENTE DA SILVA 0792 - A-ASSESSOR DA COORDENADORA DE ESTRADAS VICINAIS	01/07/2023 - 30/07/2023
53473-1	JORGE ELIAS DE ASSIS 0252 - GUARDA MUNICIPAL	05/07/2023 - 03/08/2023

**ANEXO I**

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
2133-1	JUAREZ FERREIRA DA CRUZ 0753 - A-ASSESSOR DO NUCLEO DE CEMETERIOS PUBLICOS	03/07/2023 - 01/08/2023
1490-1	KARINE FERREIRA ESTANISLAU 0663 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023 - 01/08/2023
2148-1	LARA CORDEIRO VARGAS 0706 - COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO	24/07/2023 - 22/08/2023
197556-1	LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA 0086 - AGENTE FUNERARIO	13/07/2023 - 11/08/2023
138460-1	MARISA TELLES FRANCA FLUGENCO 0053 - MONITOR ESCOLAR	03/07/2023 - 01/08/2023
115258-1	MANOEL CLER DA SILVEIRA 1059 - JARDINEIRO	17/07/2023 - 15/08/2023
154822-1	MARCELO FRANCISCO DA COSTA 0251 - FISCAL DE URBANISMO	17/07/2023 - 15/08/2023
1448-1	NEISA DE OLIVEIRA CESSON 0128 - FISCAL SANITARIO	06/07/2023 - 04/08/2023
79278-2	PAULO SERGIO DA SILVA 0252 - GUARDA MUNICIPAL	01/07/2023 - 30/07/2023
2266-1	FLAVIO CARVALHO REBERG GOMES FREITAS 1032 - ADVOGADO CEAM	24/07/2023 - 22/08/2023
1967-1	RAPHAELA MARTINS DA SILVA ANDRADE 0704 - A-ASSESSOR DO NUCLEO DE DIV DA ATIVA	17/07/2023 - 15/08/2023
2064-1	RAQUEL FERREIRA CHAVES BRAGA 0866 - COORDENADOR DO PROGRAMA DE TABAGISMO	01/07/2023 - 30/07/2023
114871-1	REYVANDO BASILIO DA SILVA 0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2023 - 30/07/2023
2264-1	ROBERTA LUQUETTI FERREIRA 1039 - VISITADOR POF	10/07/2023 - 08/08/2023
146803-1	ROBERTO ARTHUR DE OLIVEIRA 0875 - COORDENADOR DA GUARDA CIVIL E TRANSITO	01/07/2023 - 30/07/2023
983-1	ROGERIO FERNANDES VENCELAU 0748 - A-ASSESSOR DO NUCLEO DE ACOMP. DA EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	03/07/2023 - 01/08/2023
1992-1	SORAYVA DE ALMEIDA TEIXEIRA 0812 - A-ASSESSOR DO NUCLEO DE VIGILANCIA EM SAUDE	01/07/2023 - 30/07/2023
2254-1	TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA 1038 - SUPERVISOR POF	17/07/2023 - 15/08/2023
2052-1	VALERIO MARIO SILVA FERREIRA 0733 - A-ASSESSOR DA COORDENADORA DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICO	17/07/2023 - 15/08/2023

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



SUMULA	
Fornecedor	ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	07.173.901/0001-09
Endereço da Empresa	Rua Thomaz Teixeira de Souza, 98 – sala 302, Bairro Cidade Nova, cidade Iapuerema - RJ
Objeto do Contrato	Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de locação de softwares integrados de gerenciamento administrativo para Administração Pública, incluindo suporte técnico, para os sistemas de contabilidade pública, folha de pagamentos/recursos humanos, arrecadação, arrecadação web, tesouraria, controle patrimonial, almoxarifado/estoque, compras e licitações, protocolo, portal da transparência, ouvidoria, assistência social e gestão de saúde, da Prefeitura e de seus Fundos.
Início do Contrato	22/07/2023
Término do Contrato	22/07/2024
Elemento	0.5.5.P. JURÍDICA
Código	3.3.90.39.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
Objeto da Contratação	
Serviços de locação de softwares integrados de gerenciamento administrativo para Administração Pública, incluindo suporte técnico, para os sistemas de contabilidade pública, folha de pagamentos/recursos humanos, arrecadação, arrecadação web, tesouraria, controle patrimonial, almoxarifado/estoque, compras e licitações, protocolo, portal da transparência, ouvidoria	
Fonte de Recurso: Royalties	
Valor Mensal	RS 18.700,00
Valor GLOBAL	RS 224.400,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Fonte de Recurso: Royalties	
Objeto da Contratação	
Sistemas de contabilidade pública, tesouraria, controle patrimonial, almoxarifado/estoque, compras	
Valor Mensal	RS 4.790,00
Valor GLOBAL	RS 57.480,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Fonte de Recurso: Royalties	
Objeto da Contratação	
Sistemas de contabilidade pública, tesouraria, controle patrimonial, almoxarifado/estoque, compras	
Valor Mensal	RS 3.290,00
Valor GLOBAL	RS 39.480,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Fonte de Recurso: Royalties	
Objeto da Contratação	
Sistemas de contabilidade pública, tesouraria, controle patrimonial, almoxarifado/estoque, compras	
Valor Mensal	RS 5.653,00
Valor GLOBAL	RS 67.836,00
Natividade – RJ, 24 JULHO 2023	

SUMULA DE VALOR de 2023	
Fornecedor	Digital Net
CNPJ	05.355.384/0001-89
Representante Legal	Froylan Alonso de Rezende
CPF	075.974.937-03
Objeto do Contrato	Prorrogação de contrato de Aluguel de Acesso à Internet para atender a todas as Secretarias do Município por mais 4 meses ou até a conclusão e homologação da nova licitação.
Término do contrato	01/12/2023
Classificação Orçamentária:	
Unidade:	Secretaria Municipal de Administração
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	Royalties
Quantidade de MBPS:	115
Valor Mensal:	R\$ 1.559,04
Valor Global:	R\$ 6.236,16
Unidade:	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	IGD - Bolsa + Royalties
Quantidade de MBPS:	120
Valor Mensal:	R\$ 1.670,40
Valor Global:	R\$ 6.681,60
Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	Royalties
Quantidade de MBPS:	35
Valor Mensal:	R\$ 445,44
Valor Global:	R\$ 1.781,76
Unidade:	Secretaria Municipal de Educação
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	Salário Educação
Quantidade de MBPS:	250
Valor Mensal:	R\$ 3.563,52
Valor Global:	R\$ 14.254,08
Unidade:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	Royalties
Quantidade de MBPS:	20
Valor Mensal:	R\$ 334,08
Valor Global:	R\$ 1.336,32

Unidade:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	Royalties
Quantidade de MBPS:	25
Valor Mensal:	R\$ 334,08
Valor Global:	R\$ 1.336,32
Unidade:	Secretaria Municipal de Saúde
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	MAC e Piso Fixo
Quantidade de MBPS:	170
Valor Mensal:	R\$ 2.449,92
Valor Global:	R\$ 9.799,68
Unidade:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	Royalties
Quantidade de MBPS:	20
Valor Mensal:	R\$ 334,08
Valor Global:	R\$ 1.336,32
Unidade:	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento:	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	Royalties
Quantidade de MBPS:	30
Valor Mensal:	R\$ 445,44
Valor Global:	R\$ 1.781,76
Forma de Pagamento	O pagamento será a partir do 20º (vigésimo) dia útil ao mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Natividade – RJ 01 de Agosto de 2023.	

SUMULA PRORROGAÇÃO CONTRATO	
Processo nº:	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	COOPERATIVA DE TRABALHO NAT RECICLA LTDA
CNPJ	23.864.813/0001-25
Representante Legal	Januário Lirio da Silva
Endereço da Empresa	Rua Largo do Rosário, nº 92, bairro Nossa Senhora do Rosário.
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos.
Início do Contrato	04/07/2023
Término do Contrato	04/07/2024
Valor Mensal	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fonte de Recurso	Royalties
Secretaria	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Natividade – RJ 04 de Julho de 2023



SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	2191/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Lúcia Regina de Figueiredo Vieira
Contratada	AMARAL DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
CNPJ	13.599.379/0001-40
Objeto	Aquisição de 5 toners HP original, modelo W1330X, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e ao equipamento CRAS I Cantinho do Fiorello.
Valor Global	RS 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais) Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	4803/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Lúcia Regina de Figueiredo Vieira
Contratada	RETALHÃO DA MODA LTDA
CNPJ	19.376.817/0001-97
Objeto	Aquisição de 500 metros de tecido oxford, liso, cores variadas e 50 metros de tecido de algodão crú, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e seus equipamentos, sendo CRAS I Cantinho do Fiorello, CRAS II Querendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do bairro Liberdade e SCFV do distrito de Ourânia, CREAS, Programa Cadastro Único, Programa Criança Feliz e CEAM.
Valor Global	RS 3.534,50 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) Natividade – RJ, 13 de junho de 2023.

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	4861/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Lúcia Regina de Figueiredo Vieira
Contratada	ROBSON CAMPOS KUHIN
CNPJ	06.103.175/0001-60
Objeto	Aquisição de 5 toners HP original, modelo CF258X, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e ao equipamento CRAS I Cantinho do Fiorello.
Valor Global	RS 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) Natividade – RJ, 12 de junho de 2023.

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	4929/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Lúcia Regina de Figueiredo Vieira
Contratada	COMERCIAL KOJAK LTDA
CNPJ	21.387.541/0001-94
Objeto	Aquisição 10 rolos de alças de algodão crú, contendo 20 metros em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e seus equipamentos, sendo CRAS I Cantinho do Fiorello, CRAS II Querendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do bairro Liberdade e SCFV do distrito de Ourânia, CREAS, Programa Cadastro Único, Programa Criança Feliz e CEAM.
Valor Global	RS 251,00 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) Natividade – RJ, 13 de junho de 2023.



SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	5445/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-43
Representante Legal	Márcia Machado Serrano do Nascimento
Contratada	CASA DOS EXTINTORES E ROLAMENTOS LTDA
CNPJ	06.243.815/0001-88
Objeto	Prestação de serviço de Instalação do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico na Casa Lar, conforme Laudo de Exigências nº LE-04278/22 – 21º GBM Itaperuna.
Valor Global	RS16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
	Natividade – RJ, 04 de agosto de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1225/2023

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2024, e dá outras providências.*

Severiano Antônio dos Santos Rezende, Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Natividade, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - Anexos de metas e riscos fiscais;
- III - Da estrutura dos orçamentos;
- IV - Das diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município;
- V - Das disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - Das disposições sobre despesas com pessoal;
- VII - Das disposições sobre alteração na legislação tributária;
- VIII - Das disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

## I - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, em especial a alocação de recursos para os programas de governos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, habitação, assistência social, criança e adolescente, educação, desenvolvimento econômico, agrícola e urbano, esportes, cultura e meio ambiente, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorrido no último quadrimestre do exercício conforme disposto no § 2º do art 167 da CFRB/88.

## II - DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Anexos I a XII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Anexo I - Despesas Obrigatórias;
- Anexo III - Metas Fiscais ;
- Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Anexo V - Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS;
- Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo XII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Os Anexos Referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## DESPESAS OBRIGATORIAS

Art. 6º - Constitui-se em despesas que terão precedência em relação às demais, para o funcionamento dos projetos e atividades, que articulados darão solução aos programas definidos no PPA 2022/2025, operacionalizados no orçamento 2024.

## METAS FISCAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo I – Despesas Obrigatórias, Anexo Ia - Evolução da Receita e Anexo III - Metas Fiscais, serão elaborados a partir de valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Com a finalidade de demonstrar a evolução das Metas Fiscais, inclusive o resultado proveniente da sua execução, serão demonstrados através dos Anexos IV e V, comparativos da execução com a fixação do exercício anterior e comparadas com os três exercícios anteriores respectivamente.

§ 3º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Anexo VI apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser repapados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Anexo VII apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2016-STN, bem como, o Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas, conforme disposto no Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, constantes das metas estabelecidas nesta lei, no Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

#### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual deverão estar contidos os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - Quanto ao conteúdo e forma da Proposta Orçamentária, esta deverá conter mensagem circunstanciada, projeto de Lei e os respectivos anexos da Lei Federal nº 4.320/64.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receta para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - O Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### DOS RISCOS FISCAIS

Art. 13 - O Art. 4º, § 3º, da LRF, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Conforme disposto no Anexo XII, estão relacionados os riscos inerentes à Municipalidade e as providências a serem tomadas caso ocorram.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Executivo, de acordo com os valores dispostos nas suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado definidas no art. 17 da LC 101/00, em relação à Receita Corrente Líquida programada para 2024, poderão ser expandidas desde que não afetem as metas de resultados fiscais (art. 4º, § 1º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "c" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida apurada no 1º semestre de 2023.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma do art. 5º, inc. III da LRF, bem como, para atendimento ao disposto no Art. 91 do Decreto Lei nº 200/67, c/c Art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163/2001.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - No demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço do Órgão de Controle Interno do Município (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo do qual se faça previsão para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em referência (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 120% da Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, os limites definidos no art. 20, inciso III da LRF.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF e/c art. 169 da CF/88):

- I - Vedação de concessão de vantagens a servidores, salvo as de caráter judicial e a prevista no inciso X do art. 37 da CF/88;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução de pelo menos vinte por cento dos servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - exoneração de servidores não estáveis.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "3.1.90.34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projeto de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, de forma a ampliar e otimizar a arrecadação dos tributos de competência municipal.

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 avos mensal da proposta original no que se referir às despesas de custeio e de capital, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, no limite dos seus saldos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas fiscais e objetivos constantes nesta Lei, quando do envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento Anual para 2024, bem como, o Plano Plurianual para 2022/2025, com o objetivo promover a adequação e preservar a compatibilidade dos instrumentos de planejamento.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Natividade - RJ, 18 de julho de 2023.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE  
= Prefeito Municipal =

11



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

Page 1 of 1

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Manutenção das Atividades Legislativas
2	Gestão Integrada de Recursos Humanos
3	Assistência Integral à Saúde
4	Administração e Gerenciamento da Educação Básica Municipal
5	Incentivo ao Ensino Superior e Pós Graduação
6	Assistência Social Integral
7	Gestão Previdenciária Otimizada Através da Implantação do Comitê de Investimentos
8	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
9	Transparência e Acessibilidade dos Atos Oficiais
10	Realização de Eventos Festivos em Datas Comemorativas, Visando a Promoção do Município
11	Aprimoramento das Políticas de Investimento e Infraestrutura Urbana
12	Fortalecimento das Atividades que Proporcionem o Desenvolvimento Rural
13	Ação Integrada de Atividades que Visem a Promoção do Desenvolvimento Econômico Municipal
14	Atuação Governamental para o Fortalecimento Social Integrado dos Órgãos da Administração
15	Fortalecimento da Governança Corporativa para a Profissionalização da Adm. Pública e a Melhoria da Qualidade dos Serviços Públicos



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	RCL (c/RCL)x100
Receita Total	137.433.014,40	131.798.260,81	0,01920	117,51840	142.655.468,95	137.234.561,13	0,01890	120,63440	147.933.721,30	142.460.173,61	0,01850	118,75510
Receitas Primárias ( I )	133.357.544,04	127.889.884,74	0,01870	114,03350	138.425.130,71	133.164.975,74	0,01840	117,05700	143.546.860,54	138.235.626,70	0,01790	115,23340
Receitas Primárias Correntes	127.540.651,34	122.311.484,64	0,01790	109,05950	132.387.196,09	127.356.482,64	0,01760	111,95110	137.285.522,34	132.205.958,01	0,01710	110,20710
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.214.178,17	5.959.396,87	0,00090	5,31370	6.450.316,94	6.205.204,90	0,00090	5,45460	6.688.978,66	6.441.486,45	0,00080	5,36960
Transferências Correntes	104.120.208,53	99.851.279,98	0,01460	89,03280	108.076.776,45	103.969.858,94	0,01430	91,39340	112.075.617,18	107.928.819,34	0,01400	89,96970
Demais Receitas Primárias Correntes	17.206.264,64	16.500.807,79	0,00240	14,71300	17.860.102,70	17.181.418,80	0,00240	15,10310	18.520.926,50	17.835.652,22	0,00230	14,86780
Receitas Primárias de Capital	5.816.892,70	5.578.400,10	0,00080	4,97400	6.037.934,62	5.808.493,10	0,00080	5,10590	6.261.338,20	6.029.668,69	0,00080	5,02630
Despesa Total	134.537.587,38	129.021.546,30	0,01880	115,04250	140.061.849,00	134.739.498,74	0,01860	118,44110	145.244.137,42	139.870.104,34	0,01820	116,59600
Despesas Primárias ( II )	130.858.873,57	125.493.659,74	0,01830	111,89690	135.831.510,76	130.669.913,35	0,01790	114,86380	140.857.276,66	135.645.557,42	0,01760	113,07440
Despesas Primárias Correntes	124.040.288,86	118.954.637,01	0,01740	106,06630	128.753.819,84	123.861.174,68	0,01700	108,87870	133.517.711,18	128.577.555,87	0,01670	107,18250
Pessoal e Encargos Sociais	64.881.978,71	62.221.817,58	0,00910	55,48030	67.347.493,90	64.788.289,13	0,00890	56,95140	69.839.351,18	67.255.295,19	0,00870	56,06410
Outras Despesas Correntes	59.158.310,15	56.732.819,43	0,00830	50,58600	61.406.325,94	59.072.885,55	0,00810	51,92730	63.678.360,00	61.322.260,68	0,00800	51,11840
Despesas Primárias de Capital	3.923.157,69	3.762.308,22	0,00050	3,35470	4.072.237,68	3.917.492,65	0,00050	3,44360	4.222.910,47	4.066.662,78	0,00050	3,39000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.895.427,02	2.776.714,51	0,00040	2,47590	3.005.453,24	2.891.246,02	0,00040	2,54150	3.116.655,01	3.001.338,77	0,00040	2,50190
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	2.498.670,47	2.396.225,00	0,00040	2,13660	2.593.619,95	2.495.062,39	0,00050	2,19320	2.689.583,88	2.590.069,28	0,00030	2,15900
Dívida Pública Consolidada	31.005.620,00	29.734.389,58	0,00430	26,51200	30.460.200,00	29.302.712,40	0,00400	25,75820	29.860.400,00	28.755.565,20	0,00370	23,97070
Dívida Consolidada Líquida	12.560.800,00	12.045.807,20	0,00180	10,74070	13.460.250,00	12.948.760,50	0,00180	11,38250	14.230.600,00	13.704.067,80	0,00180	11,42370
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	22.600.362,12	21.673.747,27	0,00320	19,23550	899.450,00	902.953,30	0,00000	0,64180	770.350,00	755.307,30	0,00000	0,04120

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 04m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	4,10	3,80	3,70
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	714.732.473.400,00	754.230.289.320,45	798.201.440.767,05
Receita Corrente Líquida (RCL)	116.945.943,64	118.254.402,99	124.570.430,25



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2024

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	95.940.659,02	0,01360	86,99110	118.941.403,14	0,01690	107,84630	23.000.744,12	23,97000
Receitas Primárias (I)	92.757.787,01	0,01310	84,10510	115.572.121,84	0,01640	104,79130	22.814.334,83	24,60000
Despesa Total	134.048.650,24	0,01900	121,54430	112.067.087,73	0,01590	101,61320	-21.981.562,51	-16,40000
Despesas Primárias (II)	133.465.150,24	0,01890	121,01520	111.487.590,65	0,01580	101,08770	-21.977.559,59	-16,47000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) - (I - II)	-40.707.363,23	-0,00580	-36,91010	4.084.531,19	0,00060	3,70360	44.791.894,42	-110,03390
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.200.000,00	0,00410	26,47620	33.032.240,10	0,00470	29,95090	3.832.240,10	13,12000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	19.400.000,00	0,00270	17,59030	3.324.325,00	0,00050	3,01420	-16.075.675,00	-82,86000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	16.648.625,20	0,00240	15,09560	13.392.032,00	0,00190	12,14280	-3.256.593,20	-19,56000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 04m"

Especificação	Previsto 2022	Realizado 2022
PIB Nominal	705.711.841.500,00	705.711.841.500,00
Receita Corrente Líquida	110.287.935,10	110.287.935,10



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Page 1 of 1

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	81.308.385,05	91.200.100,00	12,17	120.828.000,00	32,49	137.433.014,40	13,74	142.655.468,95	3,80	147.933.721,30	3,70	
Receitas Primárias ( I )	76.844.016,94	90.310.951,88	17,53	118.306.500,00	31,00	133.357.544,04	12,72	138.425.130,71	3,80	143.546.860,54	3,70	
Despesa Total	81.308.385,05	91.200.100,00	12,17	120.828.000,00	32,49	130.784.369,47	8,24	135.754.175,51	3,80	140.777.080,00	3,70	
Despesas Primárias ( II )	80.217.764,33	89.733.948,55	11,86	117.988.630,00	31,49	130.858.873,57	10,91	135.831.510,76	3,80	140.857.276,66	3,70	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	-3.373.747,39	577.003,33	-117,10	317.870,00	-44,91	2.498.670,47	686,07	2.593.619,95	3,80	2.689.583,88	3,70	
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.497.415,95	33.032.240,10	4,87	31.950.400,00	-3,28	31.005.620,00	-2,96	30.460.200,00	-1,76	29.860.400,00	-1,97	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.169.906,94	3.324.325,00	-79,44	8.420.300,00	153,29	12.560.800,00	49,17	13.460.250,00	7,16	14.230.600,00	5,72	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	21.930.130,00	22.035.640,00	0,48	22.430.200,00	1,79	22.600.362,12	0,76	23.459.175,88	3,80	24.327.165,39	3,70	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	78.275.582,29	88.008.096,50	12,43	116.623.185,60	32,51	131.798.260,81	13,01	137.234.561,13	4,12	142.460.173,61	3,81	
Receitas Primárias ( I )	73.977.735,11	87.150.068,56	17,81	114.189.433,81	31,03	127.889.884,73	12,00	133.164.975,74	4,12	138.235.626,70	3,81	
Despesa Total	78.275.582,29	88.008.096,50	12,43	116.623.185,60	32,51	125.422.210,32	7,54	130.595.516,84	4,12	135.568.328,04	3,81	
Despesas Primárias ( II )	77.225.641,72	86.593.260,35	12,13	113.882.625,68	31,51	125.493.659,76	10,20	130.669.913,36	4,12	135.645.557,44	3,81	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	-3.247.906,61	556.808,21	-117,14	306.808,13	-44,90	2.396.224,97	681,02	2.495.062,38	4,12	2.590.069,26	3,81	
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.565.421,30	30.335.460,12	-0,75	30.123.254,21	-0,70	29.734.389,58	-1,29	29.302.712,40	-1,45	28.755.565,20	-1,87	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	15.830.410,10	3.005.320,40	-81,02	7.960.320,20	164,87	12.045.807,20	51,32	12.948.760,50	7,50	13.704.067,80	5,83	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	20.430.258,16	20.920.658,78	2,40	21.460.574,21	2,58	21.673.747,28	0,99	22.567.727,20	4,12	23.427.060,27	3,81	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 05m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,73	3,50	3,48	4,10	3,80	3,70
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	696.555.561.000,00	705.711.841.500,00	714.868.122.000,00	714.732.473.400,00	754.230.289.320,45	798.201.440.767,05
Receita Corrente Líquida (RCL)	74.072.153,12	110.287.935,10	112.731.728,00	116.945.943,64	118.254.402,99	124.570.430,25



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-156.553.966,11	100,000	-155.096.344,26	100,000	-168.075.439,11	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>-156.553.966,11</b>	<b>100,00</b>	<b>-155.096.344,26</b>	<b>100,00</b>	<b>-168.075.439,11</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 06m"



## Prefeitura Municipal de Natividade - RJ

Page 1 of 1

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 48m"



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2024

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	18.689.727,57	27.568.024,74	1.717.079,33
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	7.779.421,11	12.477.960,22	539.813,05
Cível	7.779.421,11	12.477.960,22	539.813,05
Ativo	14.359,83	66.163,82	536.698,73
Inativo	0,00	0,00	3.114,32
Pensionista	7.765.061,28	12.411.796,40	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	71.922,11	43.719,64	1.740.243,50
Cível	71.922,11	40.808,30	1.740.243,50
Ativo	0,00	0,00	1.740.243,50
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	71.922,11	40.808,30	0,00
Militar	0,00	2.911,34	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	2.911,34	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	10.838.384,35	15.046.344,88	-611.370,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	-611.370,41
Outras Receitas Patrimoniais	10.838.384,35	15.046.344,88	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	48.393,19
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	48.393,19
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	18.689.727,57	27.568.024,74	1.717.079,33
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	18.689.727,57	27.568.024,74	1.717.079,33
	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2024

Page 2 of 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	921.182,01	13.373.770,94
Investimentos e Aplicações	2.123.943,87	24.024.848,45	10.972.744,56
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2024

Page 3 of 3

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 49m"



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

Page 1 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

2023	12.256.674,08	19.510.055,19	-7.253.381,11	25.817.686,78
2024	15.586.177,49	20.243.097,22	-4.656.919,73	21.160.767,05
2025	18.870.394,05	21.001.455,32	-2.131.061,27	19.029.705,78
2026	19.004.036,95	21.575.485,60	-2.571.448,65	16.458.257,13
2027	19.080.868,07	21.957.603,78	-2.876.735,71	13.581.521,42
2028	19.135.248,30	22.109.852,20	-2.974.603,90	10.606.917,52
2029	19.164.029,37	21.999.678,47	-2.835.649,10	7.771.268,42
2030	19.146.290,30	21.808.367,45	-2.662.077,15	5.109.191,27
2031	19.114.874,92	21.597.872,73	-2.482.997,81	2.626.193,46
2032	19.042.861,94	21.366.506,26	-2.323.644,32	302.549,14
2033	19.075.809,05	21.112.728,41	-2.036.919,36	-1.734.370,22
2034	19.083.617,73	20.834.366,56	-1.750.748,83	-3.485.119,05
2035	19.021.541,81	20.530.024,83	-1.508.483,02	-4.993.602,07
2036	18.957.171,95	20.197.847,18	-1.240.675,23	-6.234.277,30
2037	18.890.398,43	19.835.974,92	-945.576,49	-7.179.853,79
2038	18.821.173,89	19.443.094,72	-621.920,83	-7.801.774,62
2039	18.749.353,08	19.017.442,88	-268.089,80	-8.069.864,42
2040	18.674.927,14	18.558.936,14	115.991,00	-7.953.873,42
2041	18.597.668,43	18.065.632,56	532.035,87	-7.421.837,55
2042	18.517.611,55	17.538.358,16	979.253,39	-6.442.584,16
2043	18.434.554,25	16.976.265,43	1.458.288,82	-4.984.295,34
2044	18.295.383,32	16.380.565,18	1.914.818,14	-3.069.477,20
2045	18.184.798,49	15.752.862,21	2.431.936,28	-637.540,92
2046	18.091.672,98	15.094.308,96	2.997.364,02	2.359.823,10
2047	18.026.021,30	14.408.577,30	3.617.444,00	5.977.267,10
2048	17.977.591,06	13.653.815,77	4.323.775,29	10.301.042,39
2049	17.943.581,17	12.895.532,90	5.048.048,27	15.349.090,66
2050	4.332.247,92	11.807.475,76	-7.475.227,84	7.873.862,82
2051	4.248.114,61	10.967.934,44	-6.719.819,83	1.154.042,99
2052	4.172.436,43	9.468.561,01	-5.296.124,58	-4.142.081,59
2053	4.103.778,45	7.640.223,24	-3.536.444,79	-7.678.526,38
2054	4.041.117,34	6.777.571,44	-2.736.454,10	-10.414.980,48
2055	3.983.582,93	6.275.297,94	-2.291.715,01	-12.706.695,49
2056	3.930.467,74	5.890.184,74	-1.959.717,00	-14.666.412,49
2057	549.735,21	5.497.352,06	-4.947.616,85	-19.614.029,34
2058	510.339,38	5.103.393,76	-4.593.054,38	-24.207.083,72
2059	470.826,76	4.708.267,59	-4.237.440,83	-28.444.524,55
2060	431.615,80	4.316.157,96	-3.884.542,16	-32.329.066,71
2061	392.947,69	3.929.476,85	-3.536.529,16	-35.865.595,87
2062	355.141,88	3.551.418,76	-3.196.276,88	-39.061.872,75
2063	318.512,59	3.185.125,89	-2.866.613,30	-41.928.486,05
2064	283.322,99	2.833.229,88	-2.549.906,89	-44.478.392,94
2065	249.782,46	2.497.824,55	-2.248.042,09	-46.726.435,03
2066	218.128,71	2.181.287,11	-1.963.158,40	-48.689.593,43
2067	188.543,75	1.885.437,55	-1.696.893,80	-50.386.487,23
2068	161.203,34	1.612.033,34	-1.450.830,00	-51.837.317,23
2069	136.172,81	1.361.728,07	-1.225.555,26	-53.062.872,49
2070	113.513,40	1.135.134,02	-1.021.620,62	-54.084.493,11
2071	93.295,31	932.953,07	-839.657,76	-54.924.150,87
2072	75.464,77	754.647,72	-679.182,95	-55.603.333,82
2073	59.961,67	599.616,70	-539.655,03	-56.142.988,85
2074	46.752,75	467.527,45	-420.774,70	-56.563.763,55
2075	35.667,96	356.679,59	-321.011,63	-56.884.775,18
2076	26.618,76	266.187,59	-239.568,83	-57.124.344,01
2077	19.323,36	193.233,55	-173.910,19	-57.298.254,20
2078	13.613,69	136.136,90	-122.523,21	-57.420.777,41
2079	8.789,65	87.896,50	-79.106,85	-57.499.884,26



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

Page 2 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

2080	5.893,26	58.932,56	-53.039,30	-57.552.923,56
2081	157,60	1.575,93	-1.418,33	-57.554.341,89
2082	89,75	897,46	-807,71	-57.555.149,60
2083	50,26	502,58	-452,32	-57.555.601,92
2084	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2085	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2086	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2087	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2088	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2089	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2090	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2091	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2092	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2093	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2094	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2095	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2096	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92
2097	0,00	0,00	0,00	-57.555.601,92



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

Page 3 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

## PLANO FINANCEIRO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

Page 4 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

## PLANO FINANCEIRO

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 49m"



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2024

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 50m"



## Prefeitura Municipal de Natividade - RJ

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	3.450.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.246.510,00
(-) Transferências ao FUNDEB	425.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.777.890,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.777.890,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.777.890,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 51m"



**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2024

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	560.200,00	Bloqueio de dotações para limitação de empenhos	560.200,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>560.200,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>560.200,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	354.400,00	Contingenciamento dos investimentos	354.400,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>354.400,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>354.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>914.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>914.600,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Data/hora da emissão: 18/jul/2023 14h e 52m"